

**REQUERIMENTO N° , DE 2009  
(Do Sr. Major Fábio)**

Requer a **Constituição** da Comissão Especial destinada a proferir parecer a Proposta de Emenda a Constituição nº 190 de 2007 que acrescenta o artigo 93-A a Constituição Federal, bem como designação de dia, hora e local para **reunião de instalação e eleição**".

Senhor Presidente,

A PEC 190/2007 sugere o acréscimo do art. 93 A à Constituição Federal, que permitirá ao STF (Supremo Tribunal Federal) propor ao Congresso Nacional um Estatuto Geral para os Servidores do Poder Judiciário, já que, conforme reafirmado por várias vezes, o Poder Judiciário é "uno", diferentemente dos Poderes Executivo e Legislativo onde a autonomia tem um valor mais importante.

A divisão entre Justiça da União e Justiça dos Estados é apenas uma divisão de competências jurisdicionais, tanto é que, ao referendar a criação do CNJ, o STF ratificou o caráter nacional do Poder Judiciário no Brasil, derrubando assim a tese de que deveriam existir um conselho nacional e conselhos estaduais.

Tal unicidade já acontece com os Magistrados brasileiros que dispõem de um único estatuto, a Lei Complementar 35, razão porque deve existir também para os servidores, acabando, assim, com as discrepâncias tão acentuadas.

Por fim, o Conselho Nacional de Justiça (CNJ), no dia 09 de junho de 2009, se posicionou pela aprovação da PEC 190/2007, verificando que é totalmente viável a referida proposta de emenda constitucional, elaborando a nota técnica n.º 09/2009 que aportará nesta Casa e no Senado Federal.

**Pelas razões acima e tendo em vista que desde o dia 27/03/2009, ou seja, decorridos mais de 06 (seis) meses do ato exarado por Vossa Excelência que criou a Comissão Especial destinada a proferir parecer a Proposta de Emenda a Constituição nº 190 de 2007 do Deputado Flávio Dino, e até a presente data não houve a formação da referida Comissão, REQUEIRO a Vossa Excelência que, nos precisos e exatos termos do disposto no mesmo art. 33, § 1º do Regimento Interno da Câmara Federal, e observado o disposto no mesmo artigo, § 2º, também do Regimento Interno, se digne em CONSTITUIR a Comissão Especial, designando o número de membros que ainda faltam para compô-la, independentemente da indicação dos líderes, já que esgotado o prazo previsto no supracitado artigo e parágrafo, não foi feita a escolha por parte de alguns, bem como, sejam CONVOCADOS os membros designados para reunião de instalação e eleição em dia, hora e local designados por Vossa Excelência a fim de que a PEC 190/2007 volte a tramitar nesta honrosa Casa.**

Sala das Sessões, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2009.

**MAJOR FÁBIO  
Deputado Federal**